

Registrada e publicada na Secretaria
Municipal, na mesma data supra
João Camargo, Secretário Contador

Lei nº 215 de 21 de Dezembro de 1953.

Que dispõe sobre concessão de auxílios
a Associação Atlética Corinthians Piedodense
Orestes Romano - Prefeito Municipal de Pie-
dade, usando de suas atribuições que lhe
são conferidos por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a conceder no corrente exercício um
auxílio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros),
a Associação Atlética Corinthians Piedodense,
para aquisição de material esportivo e outras despesas.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas constantes do
artigo anterior, fica aberto na Contadoria Muni-
cipal um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco
mil cruzeiros).

§ único - O valor do presente crédito será co-
berta com os recursos provenientes do excesso da
arrecadação a verificar-se no fim do corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade em 21 de De-
zembro de 1953

Heitor Guimarães Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal
na mesma data supra.

João Camargo - Secretário Contador